



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.527/2020

Regulamenta as atividades de médio risco, sujeitas a cadastramento conforme previsto na Lei Municipal 3.472/2017, e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece que as atividades descritas no Anexo I são classificadas como Médio Risco não enquadradas nas modalidades de licenciamento, mas sujeita ao cadastramento.

Parágrafo Único - Estas atividades deverão ser cadastradas para monitoramento conforme o Art. 25, Incisos X e XI da Lei nº 3.472/2017 que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e Institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alegre.

Art. 2º - Serão exigidos os seguintes documentos para o cadastramento:

- I - Formulário de Cadastramento;
- II - Cópia autenticada do documento de titularidade do imóvel ou contrato de locação / arrendamento;
- III - Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações, se houver;
- IV - Cópia do CNPJ;
- V - Cópia do CPF e RG - Titulares da empresa;
- VI - ART de execução (somente nos casos determinados na tabela em anexo);
- VII - Cópia da Inscrição Municipal (em caso de renovação);

2



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

VIII – Cópia do Alvará de Funcionamento (em caso de renovação);

IX - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

X - Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA (caso a atividade seja potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais);


XI - Termo de Responsabilidade Ambiental;

XII - Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal em área rural (IDAF);

Art. 3º - O Cadastramento terá validade até 12 meses, devendo ser renovado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese de não aceitação do cadastramento no sistema
Médio	56.1 1-2	56.11- 2/05	Bar com música ao vivo e som mecânico	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para maiores esclarecimentos
Médio	37.0 2-9	37.02- 9/00	Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial, sem coleta	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores Esclarecimentos
Médio	42.2 1-9	42.21- 9/05	Estação de telecomunicação	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	74.2 0-0	10.94- 5/00	1.28	Fabricação de massas alimentícias e biscoito, exceto produção artesanal	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	71.2 0-1	71.20- 1/00	1.40	Laboratório para ensaios de resistência de materiais e semelhantes	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese de não concessão da dispensa
Médio	45.2 0-0	45.20- 0/05	Lavagem a seco de veículos	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	77.3 9-0	77.39- 0/03	Locação de banheiros químicos, sem operação de coleta ou limpeza	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	47.1 1-3	47.11- 3/02	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (açougue, peixaria e outros). Quando localizados em área urbana consolidada	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos

2



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	25.4 2-0	82.19- 9/01	1.49	Serralheria (somente corte)	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
-------	-------------	----------------	------	--------------------------------	---	-----	-----	-----	---



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio		3.02	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio		3.04	Pousadas, hotéis e motéis instalados em área urbana consolidada ou de expansão urbana, que possuam, no mínimo sistema de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e disposição final) e abastecimento de água	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	3.05	Terraplanagem em área urbana (corte e aterro), quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, não estar em APP, não cruzar estradas e não estar associado a obras de arte. Índice: Volume de terra movimentado $\leq 200m^3$, área a ser terraplanada $\leq 500^2$, altura do talude ≤ 3 metros.	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
-------	------	--	---	-----	-----	-----	--

2



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMPRE)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio		3.06	Terraplanagem em área rural (corte e aterro), quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, não estar em APP, não cruzar estradas e não estar associado a obras de arte. Índice: Volume de terra movimentado $\leq 400m^3$, área a ser terraplanada $\leq 1000^2$, altura do talude ≤ 3 metros.	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio		3.07	Desmonte de rochas não vinculado a atividade de mineração	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores Esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	3.08	<p>Terraplanagem em área urbana (corte e aterro), desde que a movimentação de terra ocorra dentro da mesma propriedade (comprovado em escritura ou documento de posse devidamente registrado e autorizado), quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, não estar em APP, não cruzar estradas e não estar associado a obras de arte.</p> <p>Índice: Volume de terra movimentada > que 200m³, área a ser terraplanada > 500², altura do talude com até 3 metros.</p>	<p>Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.</p> <p>Obrigatório apresentar ART de execução e escritura do terreno, com as devidas autorizações quando for necessário</p>	NÃO	NÃO	NÃO	<p>Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos</p>
-------	------	--	--	-----	-----	-----	---



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio		3.09	Terraplanagem em área rural (corte e aterro), desde que a movimentação de terra ocorra dentro da mesma propriedade (comprovado em escritura ou documento de posse devidamente registrado e autorizado), quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, não estar em APP, não cruzar estradas e não estar associado a obras de arte. Índice: Volume de terra movimentada > que 400m ³ , área a ser terraplanada > 1000 ² , altura do talude com até 3 metros.	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017. Obrigatório apresentar ART de execução e escritura do terreno, com as devidas autorizações quando for necessário	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	36.0 0-6	36.00- 6/01	4.01	Estação de tratamento de água (ETA) – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	42.2 2-7	42.22- 7/01	4.02	Redes coletoras de esgoto	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio			4.03	Reservatórios de águas tratadas	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENT O Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio		4.04	Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores Esclarecimentos
Médio		4.05	Unidades operacionais do SES – estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores Esclarecimentos
Médio	52.2 1-4	5.2 52.21- 4/00	Conservação rotineira de estrada	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores Esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio										Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
	5.03	Estrada, rodovias e obras afins	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	42.1 1-1	42.11- 1/01	5.04	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais vicinais	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMPADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio	42.1 1-1	5.05	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio		5.06	Recuperação e substituição de obras de arte em estradas e rodovias	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio		5.07	Implantação e recuperação de acessos, quando não houver nova intervenção em áreas de preservação permanente nem supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, ainda que haja autorização do órgão competente	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES

administracao@alegre.es.gov.br – Tel: (28) 3552-4412

Visite o nosso site: www.alegre.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	33.1 4-7	33.14- 7/06	6.01	Autoclaves localizadas em unidades de serviços de saúde, excluindo aterros	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
-------	-------------	----------------	------	--	---	-----	-----	-----	--



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese de não concessão da dispensa
Médio	86.4 0-2	86.40- 2/05	Clinicas radiológicas	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	01.5 5-5	01.55- 5/05	Avicultura de postura	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	01.5 5-5	01.55- 5/01	Avicultura de corte	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Médio	01.54-4-7	7.14	Suinocultura sem geração de efluente líquido	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio		7.16	Desassoreamento de cursos hídricos. Índice: Largura \leq 5 metros Profundidade \leq 0,80 metros de sedimento Em casos de águas naturais, lagoas e lagos, fica fixado o limite apenas para profundidade \leq 0,80 metros.	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017. Obrigatório apresentar ART de execução	NÃO			Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

RISCO	CNAE CLASSE / SUBCLASSE	CÓD. DA ATIV. (SEMMADES)	DENOMINAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL	Possui sistema para emissão da taxa?	No cenário atual há vistoria?	O sistema emitirá a dispensa automaticamente	Na hipótese da não concessão da dispensa
Médio	47.8 4-9	47.84- 9/00	Armazenamento e/ou depósito de gás envasado (GLP e outros), associados ou não ao comércio varejista (botijões)	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
Médio	47.8 4-9	9.12	Comércio de Gás GLP, com ou sem depósito, desde que exclusivo e com área total menor que 300 m ² , sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nesta Instrução	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	SIM	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Médio	47.7 1-7	9.18	Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação), com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nesta Instrução	Atividade sujeita a Cadastro e automonitoramento conforme Art. 85 da Lei nº 3.472/2017.	NÃO	NÃO	NÃO	Exibir a seguinte mensagem: CADASTRAMENTO Favor procurar Secretaria de Meio Ambiente para maiores esclarecimentos
-------	-------------	------	---	---	-----	-----	-----	--